



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprova os critérios para a liberação do Exame de Qualificação e da Defesa Final da Tese de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, o Regimento Geral da UFPA, e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, em cumprimento à decisão do Conselho do PPGCTA, em reunião realizada no dia 09.02.2023, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Para a apresentação do Exame de Qualificação, o aluno de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA deverá comprovar a publicação ou o aceite de 1 (um) artigo em periódico *Qualis A*, na Área de Ciência de Alimentos.

**Art. 2º** Para a Defesa Final da Tese de Doutorado, o aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA deverá comprovar, além da publicação do artigo apresentado para a defesa do Exame de Qualificação, no mínimo, a comprovação de submissão de mais um outro artigo em periódico *Qualis A*, na Área de Ciência de Alimentos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, e substitui a Resolução nº 02, de 01 de março de 2019, que tratava da aprovação dos critérios para a liberação da defesa da Tese de Doutorado do PPGCTA.

**Art. 4º** Estarão sujeitos a esta resolução os alunos do Doutorado que ingressarem no PPGCTA, a partir da data da sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA, em 09 de fevereiro de 2023.

  
Prof. Dr. Renan Campos Chisté  
Coordenador do PPGCTA/ITEC/UFPA  
Portaria 150/2022-GR  
SIAPE 2270690